

PROCESSO Nº 23106.089794/2020-11

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA N. 112, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA torna pública a retificação do Edital de Abertura de Seleção Simplificada nº 112, datado de 29/09/2020, publicado no [site do Decanato de Gestão de Pessoas – UnB](#), conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

"[...]

3. DAS PROVAS

3.1 A avaliação será constituída por prova de Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, e por:

[...]

3.3 DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

3.3.1 A prova escrita será realizada sobre os itens dispostos no **Quadro dos Objetos de Avaliação (Anexo I)**.

3.3.2 A Prova Escrita de Conhecimentos deverá ser realizada sem consulta e em língua portuguesa.

3.3.3 Nos casos de fuga ao tema ou ausência de texto, o candidato receberá nota 0,00 (zero) na Prova Escrita de Conhecimentos, ou na questão.

3.3.4 A Prova Escrita de Conhecimentos será aplicada simultaneamente a todos os candidatos e terá a duração de 2 horas.

3.3.3 A Prova Escrita será composta de 5 questões e o candidato terá no máximo 20 linhas para responder cada questão.

3.3.6 A Prova Escrita de Conhecimentos, eliminatória e classificatória, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7 pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova Escrita terá peso 1.

3.3.7 Na Prova Escrita, cada membro da Comissão Examinadora avaliará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) capacidade analítica e crítica das questões, com pontuação igual a 3.0;
- b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a 2.0;
- c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a 2.0;
- d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação igual a 1.5;

e) forma (uso correto da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 1,5.

4. DA NOTA FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

4.1 A Nota Final da Seleção Simplificada (NF) será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório, considerando seus respectivos pesos, conforme a fórmula indicada a seguir:

$$NF = (NPE + NPT)/2$$

Em que:

- NF: Nota final
- NPE: Nota da prova escrita
- NPT: Nota da Prova de Títulos

[...]"

LEIA-SE:

"[...]

3. DAS PROVAS

3.1 A avaliação será constituída por Prova de Títulos e por Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

3.1.1 As provas serão realizadas através da plataforma indicada no Edital de Cronograma.

[...]

3.3 DA PROVA ORAL PARA DEFESA DE CONHECIMENTOS

3.3.1 A prova oral será realizada sobre os itens dispostos no **Quadro dos Objetos de Avaliação (Anexo I)**.

3.3.2 A ordem de apresentação e o objeto de avaliação da Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos serão definidos mediante sorteio.

3.3.3 A Prova Oral para Defesa de Conhecimentos será aplicada individualmente a todos os candidatos.

3.3.4 A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos terá duração máxima de 40 (quarenta) minutos, sendo o tempo máximo de 30 (trinta) minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo mínimo de 10 (dez) minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão Examinadora. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máxima da prova.

3.3.5 A Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, eliminatória e classificatória, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7,0 pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova Oral terá peso 01 (um).

3.3.6 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 3,0;
- b) capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a 2,5;
- c) raciocínio, com pontuação igual a 2,0;
- d) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 1,5;
- e) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 1,0.

4. DA NOTA FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

4.1 A Nota Final da Seleção Simplificada (NF) será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório, considerando seus respectivos pesos, conforme a fórmula indicada a seguir:

$$NF = (NFPO + NPT)/2$$

Em que:

- NF: Nota final
- NFPO: Nota Final da Prova Oral para Defesa de Conhecimentos
- NPT: Nota da Prova de Títulos

[...]"

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no referido edital.

Carlos Vieira Mota
Decano de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vieira Mota, Decano(a) do Decanato de Gestão de Pessoas**, em 29/10/2020, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5891275** e o código CRC **89317547**.